



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP



Ofício Assessoria da PROGEP n. **02/2019**

Belém, 08 de outubro de 2019

Ao Sr. Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Sr. Raimundo da Costa Almeida

Referências: a formalização de novo contrato de serviço de emissão de certificado digital, dentro das normas do ICP - Brasil.

Senhora Pró-reitor,

Tendo em vista a necessidade de certificação digital para os servidores da UFPA e:

Considerando o ofício circular nº 300/2016-MP que informa que o Ministério do Planejamento deixou de custear os certificados digitais;

Considerando que as certificações, quando custeadas pelo Ministério do Planejamento, eram realizadas pela Autoridade Certificadora SERPRO (AC/SERPRO);

Considerando que nos últimos anos foram firmados contratos com o SERPRO, com o objetivo de contratação de serviço de emissão de certificados digitais com serviço de autoridade de registro, onde em cláusula padrão há a previsão de impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência de contrato, sendo a data final do contrato atual em vigor dia 26/12/2019;

Considerando o disposto na Lei 8.666 Art. 24 Inciso XVI, que trata da possibilidade de dispensa de licitação “... **para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito interno, por órgão ou entidade que integrem a administração pública, criados para esse fim específico.**”;

Considerando que o SERPRO é uma empresa pública federal, integrante da administração pública;

Considerando que as validades dos certificados digitais são por prazo, geralmente, de 3 a 5 anos, e que a necessidade de emissão de novos certificados se dá, principalmente quando há troca de função (as vezes previsíveis e as vezes imprevisíveis, como é o caso de afastamento por problemas de saúde ...);